

ATA 501

Às nove horas do dia 18 de setembro de 2020, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes os Conselheiros Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB e a Sra. Vânia Regina da Silva Maracci. Participaram da reunião, por meio de vídeo conferência, os Conselheiros Sr. Carlos Biedermann, Sr. Ricardo Richiniti Hingel, Sr. Ronald Krummenauer, Sr. Rafael Bicca Machado e Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi. Sob a coordenação do Conselheiro Sr. Carlos Biedermann foi declarada aberta a reunião do CONSAD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA – ATAS DO CONSAD Nº 499 E 500:** Foram aprovadas as Atas de números 499 e 500 do CONSAD. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1665/2020-83 (NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSAD):** Considerando: i) a alteração do art. 33 do Estatuto Social da TRENSURB ocorrida na Assembleia Geral Extraordinária – AGE, de 30 de julho de 2020, que retira do colegiado o Diretor-Presidente da Empresa como membro nato no Conselho de Administração e, correspondente renúncia à tal representação, não havendo a extinção da cadeira, resta caracterizada a "vacância de cargo"; ii) o disposto no art. 150, da Lei 6.404/76 (*No caso de vacância do cargo de conselheiro, salvo disposição em contrário do estatuto, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia-Geral*); e, iii) o Ofício SEI nº 222376/2020/ME, de 09/09/2020, que consta a indicação do Sr. Daniel de Oliveira Duarte Ferreira para o cargo de Conselheiro de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, na vaga anteriormente ocupada pelo Diretor-Presidente da Empresa; os membros do CONSAD realizaram a análise dos documentos constante no Processo Administrativo nº 1665/2020-83 relativo ao exame de elegibilidade pela CELEG, tais como: a) análise prévia de compatibilidade; b) formulário de cadastro com documentação comprobatória; c) consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República; d) Ofício nº 222376/2020/ME; e) Despacho do Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados; f) Nota Técnica SEI nº 35062/2020/ME; e, g) Ata do Comitê de Elegibilidade da TRENSURB – CELEG. Assim, em face da indicação formal do Ministério da Economia, nos termos do art. 33 do estatuto Social, bem como a opinião exarada pelo Comitê de Elegibilidade da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, quanto ao preenchimento dos requisitos e ausência das vedações previstas na Lei 13.303/2016, Decreto nº 8.945/2016 e Lei 6.404/1976, em face das declarações prestadas em formulário próprio e documentos apresentados, por unanimidade, os Conselheiros presentes, forte no art. 150 da Lei 6.404/76, nomearam, para servir até a próxima Assembleia Geral, o Sr. DANIEL DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA,

1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0773/2020-39 (RELATÓRIO SINTÉTICO DE MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E

PLANO DE NEGÓCIOS / 2020 - AGOSTO): A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Planejamento Corporativo, apresentou o Relatório Sintético – Indicadores de Gestão e Monitoramento Ações/Projetos, referente ao acumulado de janeiro a agosto/2020. Na oportunidade destacou os principais pontos do desempenho no período e ações realizadas, bem como os resultados na consecução da estratégia e do plano de negócios vigente. Destacou que o índice da Taxa de Cobertura Operacional em agosto/2020 teve aumento de 3,66% comparado com mês anterior. Isto se deve ao aumento de 6,18% na receita total em agosto/2020, por conta do aumento da receita financeira e da receita operacional. Além disto, a despesa total da Empresa apresentou uma queda de 4,42% em agosto/2020 comparada ao mês anterior, fortemente influenciada pela queda de 7,56% na conta de serviços de terceiros. Destacou que o número de passageiros transportados no mês de agosto/2020 apresentou um acréscimo de 11,81% (onze vírgula oitenta e um por cento) (1.642.139 passageiros) comparado com mês anterior. A Conselheira Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi sugeriu que as projeções de demanda fossem recalculadas em função da demanda dos meses anteriores, pois pelas implicações trazidas pela COVID-19 a TRENSURB dificilmente atingirá a meta de passageiros transportados estabelecida no Plano de Negócios. A Sra. Josiane Hensel do Canto solicitou que o CONSAD deliberasse sobre a inclusão e exclusão de ações constantes no item 3 - quadro nº 11 (Planos/Projetos para alteração no Plano de Negócios), recomendando acompanhar a deliberação da Diretoria Executiva (DIREX nº 1280, item 1.4, de 15/09/2020), que aprovou as seguintes alterações, sendo: i) Cód. 9.PN19.001 - Projeto Realizar pesquisa de clima organizacional: solicita excluir mediante justificativa da área gestora; ii) Cód. 10.PN20.126 - Projeto Área de treinamento para cursos de segurança do trabalho: solicita excluir mediante justificativa da área gestora; iii) Cód. 9.PN19.003 - Projeto Elaborar, aprovar e implantar plano de desligamento do empregado – PDE: solicita excluir mediante justificativa da área gestora; iv) Novo Projeto para Mitigar o Passivo Trabalhista: solicita incluir mediante justificativa da área gestora; v) Novo Projeto para Elaborar e Implantar a Política de Recursos Humanos: solicita incluir mediante justificativa da área gestora; vi) Novo Projeto Implementação de Automação e Redimensionamento de Pessoal: solicita incluir mediante justificativa da área gestora; e, vii) Novo Projeto Vida Saudável e Saúde Integral: solicita incluir mediante justificativa da área gestora. Frente ao exposto, o CONSAD realizou alguns questionamentos, tais como: i) Por que a TRENSURB tem que alterar estas ações? A Sra. Josiane Hensel do Canto respondeu que é alçada do CONSAD a autorização para modificações no Plano de Negócios. Nesta esteira, a Sra. Josiane Hensel do Canto aproveitou para realizar uma breve explanação sobre cada uma das ações; ii) A Conselheira Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi questionou se a exclusão do Projeto “Área de treinamento para cursos de segurança do trabalho” não deixaria a empresa em desconformidade com a legislação de segurança do trabalho. A Sra. Josiane Hensel do Canto respondeu que não, pois se trata de um dos Projetos ligados à Ação, sendo este apenas a construção de um espaço físico para realização de cursos de segurança do trabalho e, em face da situação de pandemia, mostra-se imprópria a sua execução no atual momento. Registra-se que a Conselheira Sra. Vânia Regina da Silva Maracci informou ter conhecimento da determinação da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho SIT/ME, em função da MP nº 927/2020, que suspendeu os treinamentos de Segurança do Trabalho durante o estado de calamidade pública, porém esta Medida encerrou sua vigência em 19/07/2020. Sendo assim, os treinamentos obrigatórios não



efetuados terão o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do encerramento do estado calamidade para a sua realização; iii) A Conselheira Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi questionou se a ação “Elaborar e Implantar a Política de Recursos Humanos” não poderia estar contida no projeto “Implementação de Automação e Redimensionamento de Pessoal”. A Sra. Josiane Hensel do Canto esclareceu que a execução do segundo pressupõe a existência da política com princípios e diretrizes claramente estabelecidas; iv) O Conselheiro Sr. Ricardo Richiniti Hingel questionou se a TRENSURB tem alguma experiência em PDV? O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB, informou que a TRENSURB tem experiência em PDV, inclusive promoveu um em 2016. O Sr. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças, destacou que em função da Lei Complementar nº 173/2020, de 27/05/2020, está vetada a realização de PDVs até o dia 31/12/2021, contudo, o projeto de automação e redimensionamento de pessoal tem como objetivo atuar em várias frentes de trabalho como, tais como: PDV, bilhetagem, concurso interno e externo, aposentadoria especial, dentre outros. Frente ao exposto, dada à relevância do tema “PDV”, o CONSAD solicitou um maior detalhamento deste projeto, antes de ser posto em deliberação, devendo o tema retornar à pauta, brevemente, assim que devidamente instruído. **1.4) SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (ART 46 DO ESTATUTO SOCIAL DA TRENSURB – PERÍODO: 13 A 23/10/2020):** O Sr. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças, com fulcro no Art. 46 do Estatuto Social da TRENSURB, solicitou ao CONSAD a concessão de licença no período de 13 a 23/10/2020. Ante ao exposto, o CONSAD aprovou a concessão de licença ao Sr. Geraldo Luís Felipe no período ora solicitado. **2) PARA CONHECIMENTO: 2.1) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DA DIREX DE Nº 1277 A 1279:** O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto apresentou as Atas da DIREX de nº 1277 a 1279. Nesta esteira, realizou uma explanação sobre os assuntos mais relevantes tratados nas reuniões de Diretoria, tais como: **i) Planejamento Estratégico:** Informou que a empresa Plena Assessoria em Gestão Empresarial Ltda. foi a vencedora da licitação para realizar o serviço especializado de assessoria e consultoria no processo de gestão estratégia para a elaboração do novo planejamento estratégico da TRENSURB – Ciclo 2021-2025. Ademais, na presente data, no turno da tarde, ocorrerá a 1ª reunião de trabalho e, no decorrer dos encontros, será elaborado um cronograma compartilhado entre a empresa Plena, a TRENSURB e o CONSAD a fim de construir o novo Planejamento Estratégico da Empresa. Por fim, informou que a ideia inicial é de realizarmos reuniões presenciais (para os membros residentes em POA) e, por vídeo conferência, para os membros não residentes; **ii) Desmobilização de Obras de Arte:** O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto atualizou os demais membros do CONSAD sobre as providências de desmobilização de obras de arte realizados na década de 80 e 90 em favor dos municípios e já postos à disposição à época. Além do Município de Esteio também foi iniciada conversação com o Município de Porto Alegre e Sapucaia do Sul para os quais foi entregue a relação e levantamento fotográfico dos aludidos equipamentos. Mencionou também que a equipe do Núcleo de Regularização e Desmobilização de Imóveis Não Operacionais - NURID iniciou os estudos com representantes do Município de Esteio, o qual ofereceu a minuta do Protocolo de Intenções com o intuito de dispor sobre tal desmobilização e impulsionar os procedimentos necessários à conclusão dos trabalhos. **2.2) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DO COAUD DE Nº 048 E 049:** O Conselheiro Sr. Ricardo Richiniti Hingel,

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

representante do CONSAD no COAUD, cientificou o CONSAD do teor das Atas do COAUD de nº 048 e 049. Além disso, realizou um relato sobre a reunião ocorrida no dia de ontem, mais especificamente sobre uma denúncia recebida pela Ouvidoria da Empresa, acerca de um integrante da Diretoria. De forma privada, presentes apenas os Conselheiros, o Ouvidor narrou a denúncia recebida, esclareceu as informações por ele colhidas e informou que concluiu pela insubsistência da denúncia apresentada. Tratou-se, ainda, das conclusões de processo administrativo interno de uma denúncia de assédio ocorrida na Companhia, tendo o Presidente informado que o tema foi devidamente enviado para o Ministério Público. Foi relatado, ainda, pelo Conselheiro Sr. Ricardo Richiniti Hingel o recebimento de um Ofício do Ministério da Economia apresentando a desconformidade da TRENSURB em relação à necessidade de uma equipe técnica dedicada à área da Ouvidoria, de uma estrutura adequada e de um substituto formal quando da ausência do atual Ouvidor. Estando presente, o Sr. Giovanni Porto de Vasconcellos, Ouvidor da TRENSURB, relatou que há dois meses o Ministério da Economia realizou uma reunião conjunta e, na sequência, encaminhou algumas recomendações ao Presidente da TRENSURB. Citou, ainda, a dificuldade de atender a todos os prazos estabelecidos, pois está sozinho na área. Entendendo a responsabilidade do CONSAD sobre o tema, uma vez que a Ouvidoria é diretamente subordinada ao Colegiado, os Conselheiros solicitaram o encaminhamento do referido Ofício, com as recomendações do Ministério, para seu conhecimento. Ato seguinte, o CONSAD solicitou ao Sr. Pedro de Souza Bisch Neto que avalie a nomeação definitiva de outra pessoa para dar suporte à área da Ouvidoria. O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto informou que a TRENSURB identificou, em seu quadro funcional, uma empregada que detém todas as certificações e qualificações necessárias. Ademais, a dita empregada será transferida para a Ouvidoria. **2.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0831/2020-24 (OFÍCIO SEI nº 2499/2020/ME – RESOLUÇÕES CGPAR nº 22 e 23):** O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto cientificou o Colegiado do teor do Ofício em tela, no qual foram estabelecidos diretrizes e parâmetros para a governança e o custeio do benefício de assistência à saúde patrocinado por empresas estatais federais. **2.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0920/2020-71 (OFÍCIO CIRCULAR SEI Nº 2930/2020/ME - SEMINÁRIO SOBRE COVID-19 / APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO QUESTIONÁRIO APLICADO NAS ESTATAIS FEDERAIS DE CONTROLE DIRETO):** O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto cientificou o Colegiado do teor do Ofício em tela, cujo objetivo foi de apresentar os resultados do questionário aplicado nas estatais federais de controle direto sobre a COVID-19. Por fim, destacou que os Diretores da TRENSURB participaram do evento e que as ações adotadas pela Empresa estão alinhadas com os demais órgãos federais. **2.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1591/2020-85 (OFÍCIO SEI Nº 3144/2020/ME – ACÓRDÃO Nº 1613/2020-TCU / ÁREAS DE APLICAÇÃO DE BLOCKCHAIN E DE DISTRIBUTED LEDGER TECHNOLOGY – DLT NO SETOR PÚBLICO):** O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto cientificou o Colegiado do teor do Ofício em tela. Relatou, ainda, que o presente tema foi pauta da última DIREX e que a Empresa está analisando a questão. **2.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1982/2019-66 (ACORDO DE ESCALAS):** O Sr. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças, apresentou a Nota Técnica de nº 019/2020/DIRAF/GEREH, de 31/08/2020, cujo objeto versa sobre a proposta de prorrogação da data base do Acordo Coletivo de Escalas (SINDIMETRÔ e SINTEC) até dia 30/04/2021. Desta forma, para que a TRENSURB

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

possa ter tempo suficiente para contratar uma empresa especializada para realizar a elaboração das novas escalas de trabalho e, tendo em vista, que os Acordos Coletivos de Trabalho de cláusulas econômicas e sociais estão vigentes até 30/04/2021, a TRENSURB irá propor que seja prorrogado o Acordo de Escalas até a mesma data, a fim de unificar as datas dos Acordos Coletivos, conforme orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST. Em caráter colaborativo, a Conselheira Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi contextualizou as orientações exaradas pelo CONSAD na gestão anterior. O Sr. Geraldo Luís Felipe informou que uma *startup* de Porto Alegre entrou em contato com a TRENSURB oferecendo soluções tecnológicas no que tange a confecção/gestão de escalas de trabalho. Por fim, a Conselheira Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi questionou se a Empresa tem realizado *benchmarking* com outras empresas do ramo ferroviário e se até o mês de novembro a TRENSURB terá algum novo cenário para apresentar? O Sr. Geraldo Luís Felipe respondeu que a Empresa realizou *benchmarking* com a empresa de *startup* e com o metrô de São Paulo. Em relação ao novo cenário de escalas, acredita que sim. Frente ao exposto, o presente tema deverá retornar à pauta para formalização da proposta e deliberação do Colegiado.

2.7) RELATO DO STATUS DA IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD: O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto realizou um breve relato sobre a implantação da LGPD na TRENSURB. O Conselheiro Sr. Carlos Biedermann, Presidente do CONSAD, destacou que a nova legislação é bem complexa e de amplo espectro. Além disso, relatou que a LGPD está em vigor e que a TRENSURB deverá agilizar as suas ações. Por fim, sugeriu que a TRENSURB buscasse a expertise de uma empresa de assessoria especializada no assunto para revisar as ações adotadas pela Empresa. Ato seguinte, o Pedro de Souza Bisch Neto lembrou aos membros do CONSAD que a Empresa instituiu um Grupo de Trabalho -GT multidisciplinar para tratar deste tema. Ademais, está na pauta de hoje a apresentação do trabalho. Ato seguinte foi passada a palavra para o Sr. Antônio Berfran Acosta Rosado, Coordenador do GT, instituído por meio da REP-0269/2020, de 27/07/2020, para realizar a apresentação do Relatório do Grupo de Trabalho de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD na TRENSURB. A referida apresentação contemplou os seguintes aspectos: o histórico da Lei e sua abrangência, vigência da LGPD e suas regulamentações, plano de trabalho do GT e a situação atual do trabalho. O Conselheiro Sr. Rafael Bicca Machado questionou se não seria prudente a TRENSURB buscar uma consultoria para validar o processo? O Sr. Antônio Berfran Acosta Rosado respondeu que sim, contudo, não é o momento oportuno, pois o trabalho está sendo desenvolvido pelo GT. O Conselheiro Sr. Carlos Biedermann salientou que seria importante realizar um teste de inviolabilidade dos sistemas da Empresa, além de um estudo detalhado das questões jurídicas. O Conselheiro Sr. Ricardo Richiniti Hingel questionou qual é o prazo para a conclusão do trabalho. O Sr. Antônio Berfran Acosta Rosado informou que a REP concedeu o prazo de 90 (noventa) dias para a apresentação do Relatório Final, mas devido à complexidade do assunto talvez o GT solicite aditamento de prazo. Frente ao exposto, o Sr. Pedro de Souza Bisch Neto propôs que o CONSAD aguarde a conclusão do trabalho que está sendo elaborado pelo GT para deliberar sobre o tema. Após todas as discussões, o CONSAD recomendou que a TRENSURB avaliasse a possibilidade de contratação de uma empresa especializada para a validação dos procedimentos que serão definidos pelo Grupo de Trabalho interno, restando acordado que na próxima reunião do Colegiado o GT deverá apresentar um



esboço do Relatório, assim como o cronograma de trabalho. **2.8) RELATO SOBRE A REDUNDÂNCIA DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI:** Restou acordado que o presente tema deverá retornar a pauta na próxima reunião do Colegiado. **2.9) RELATO SOBRE A REDUNDÂNCIA DA FIBRA ÓPTICA:** Restou acordado que o presente tema deverá retornar a pauta na próxima reunião do Colegiado. **2.10) RELATO SOBRE A NECESSIDADE DE SE DAR PUBLICIDADE DAS ATAS DO COAUD:** Restou acordado que o presente tema deverá retornar a pauta na próxima reunião do Colegiado. **2.11) APRESENTAÇÃO DA MINUTA DO NOVO ESTATUTO SOCIAL DA TRENSURB:** Restou acordado que o presente tema deverá retornar a pauta na próxima reunião do Colegiado. **2.12) APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO – GT DE GOVERNANÇA (REP-309/2020):** Restou acordado que o presente tema deverá retornar a pauta na próxima reunião do Colegiado. **2.13) APRECIÇÃO DA ATA DO CONFIS:** Registra-se que, até a presente data, não foi disponibilizada a Ata da reunião do CONFIS ao CONSAD. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Carlos Biedermann

Presidente do CONSAD



Pedro de Souza Bisch Neto

Diretor-Presidente da TRENSURB



Roberta Zanenga de Godoy Marchesi

Membro – Conselheiro Independente



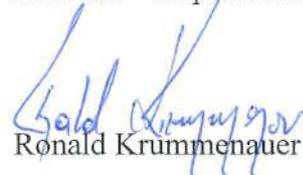
Vânia Regina da Silva Maracci

Membro – Repres. dos Empregados



Ricardo Richiniti Hingel

Membro – M.Economia



Ronald Krummenauer

Membro – M.Economia



Rafael Bicca Machado

Membro – Conselheiro Independente



Daniel Bernardes Ferrer

Secretário